

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IGEPPS CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA (CEP)

Ivaldo Renaldo de Paula

Secretário de Estado de Planejamento e Administração
Presidente do CEP

René de Oliveira e Sousa Júnior

Secretário de Estado de Fazenda

Welliton Marques de Albuquerque

Presidente do IGEPPS

Massoud Tufi Salim Filho

Representante do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA)

Sergio Oliva Reis

Representante da Procuradoria Geral do Estado do Pará (PGE/PA)

Ricardo Araújo Moura

Representante do Ministério Público do Estado do Pará

Iran Ataíde de Lima Nascimento

Representante da Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA)

Waldete Vasconcelos Seabra Gomes

Representante da Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do
Estado do Pará (ASALP)

Ednaldo Araújo dos Santos

Representante dos Segurados Ativos do Estado do Pará

João Batista da Conceição Alcântara

Representante dos Segurados Ativos do Estado do Pará

Marcelo Amaral Teixeira

Representante dos Segurados Ativos do Estado do Pará

Carlos Evandro Palheta

Representante dos Segurados Ativos do Estado do Pará

Pedro Fernandes de Souza Filho

Representante dos Segurados Inativos do Estado do Pará

Dilson Barbosa Soares Junior

Representante dos Segurados Inativos do Estado do Pará

Kelle Cristina Fortunato da Costa

Representante dos Pensionistas do Estado do Pará

Jozelia Paiva de Souza

Representante dos Pensionistas do Estado do Pará

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Escolaridade: certificado de conclusão de curso do ensino médio ou equivalente expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida por órgão competente.

CARGO: MOTORISTA

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Realizar atividades relacionadas com o transporte de funcionários e pessoas credenciadas e conservação de veículos motorizados, e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Escolaridade: certificado de conclusão do ensino médio expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida por órgão competente.

Habilidade Profissional: Carteira Nacional de Habilitação categoria "A", "B", "C", "D" ou "E".

CARGO: ELETRICISTA

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Efetuar a manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica predial, máquinas, motores e equipamentos elétricos, apurando diagnósticos dos defeitos, efetuando consertos, troca de componentes sempre que necessário e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Escolaridade: certificado de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida por órgão competente e certificado do curso de Eletricista expedido por instituição de ensino reconhecido por órgão competente.

CARGO: AUXILIAR DE TRÂNSITO

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Realizar atividades de suporte administrativo no que se refere à comunicação e tramitação de processos administrativos e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Escolaridade: certificado de conclusão do ensino fundamental expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida por órgão competente.

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL DE TRÂNSITO

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Executar serviços rotineiros à conservação, manutenção e limpeza geral, cozinha, construção civil e assemelhados e executar outras atividades correlatas a sua área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Escolaridade: documento comprobatório do ensino fundamental incompleto expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.

ANEXO IV

**ANEXO III (LEI ESTADUAL Nº 7.594, DE 2011)
GRATIFICAÇÃO DE TRÂNSITO**

CARGO/FUNÇÃO	VALOR (R\$)
Nível Fundamental	1.200,00
Nível Médio	1.300,00
Nível Superior	1.400,00

CARGO EM COMISSÃO	VALOR (R\$)
GEP-DAS 1 A 3	1.350,00
GEP-DAS 4 A 6	1.400,00

ANEXO V

ANEXO V (LEI ESTADUAL Nº 7.796, DE 2014)

TABELA DE CORRELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ (DETRAN/PA)

CARREIRA	CARGOS DO QUADRO SUPLEMENTAR (REDISTRIBUÍDOS)	CARGOS DO QUADRO ATUAL
Atividade Técnica Administrativa e Operacional	Nível Superior	
	TÉCNICO EM ADM. E FINANÇAS, por formação: Administração; Ciências Contábeis; TÉCNICO, por formação: Ciências Econômicas; Administrador; Sociólogo.	ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por formação: Administração; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Ciências Sociais.
	Nível Médio	
	Assistente Administrativo; Agente Administrativo; Auxiliar Técnico; Assistente Técnico.	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
	Motorista; Auxiliar Operacional de Segurança	MOTORISTA

QUADRO SUPLEMENTAR SEM EQUIVALÊNCIA DE CARGO

Agente de Portaria
Agente de Saúde
Escrivário Datilógrafo

MENSAGEM Nº 076/2024-GG Belém, 19 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor Deputado Estadual FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO (CHICÃO) Presidente da Assembleia Legislativa do Estado Local Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, Venho comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do art. 108, § 1º, da Constituição Estadual, resolvi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 132/23, de 05 de novembro de 2024, que "Dispõe sobre a implantação, coordenação, acompanhamento e aplicação de sanções administrativas para indivíduos que exponham mulheres ao constrangimento público em meio físico ou virtual, no âmbito do Estado do Pará". A proposta legislativa é relevante e o Governo do Estado vem promovendo ações voltadas à proteção da mulher. Todavia, o Projeto viola o princípio da reserva legal insculpido no art. 5º, inciso II da Constituição Federal, na medida em que cria infração administrativas sem instituir as respectivas sanções, incidindo em inconstitucionalidade material. Essas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, são as razões que me levam a vetar integralmente o Projeto de Lei em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1145323

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 62 da Lei Complementar Estadual nº 39/2002;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2024/1166688.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reconduzidos para compor o Conselho Estadual de Previdência (CEP), os representantes abaixo relacionados:

I - Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD):

Suplente: Thainná Magalhães de Alencar Vieira

II - Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA):

Titular: René de Oliveira e Sousa Júnior

Suplente: Lourival de Barros Barbalho Júnior

III - Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará (IGEPSS):

Titular: Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Suplente: Franklin José Neves Contente

IV - Associação dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ASALP):

Titular: Waldete Vasconcelos Seabra Gomes

Suplente: Paulo Roberto Fonseca dos Santos

V - Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA):

Titular: Massoud Tuji Salim Filho

Suplente: Elda Silva Neves

VI - Segurados Ativos do Estado do Pará:

Titular: Ednaldo Araújo dos Santos

Suplente: Glauber Roberto dos Passos Queiroz

Titular: José Raimundo da Rosa Pimentel

Suplente: João Batista da Conceição Alcântara

VII - Segurados Inativos do Estado do Pará:

Titular: Pedro Fernandes de Souza Filho

Suplente: José Marcolino Rodrigues Ferreira

Titular: Dilson Barbosa Soares Junior

Suplente: Terezinha de Jesus Moraes Cordeiro

VIII - Pensionistas do Estado do Pará:

Titular: Kelle Cristina Fortunato da Costa

Suplente: Hugo Sanches da Silva Picanço

Titular: Jozelia Paiva de Souza

Suplente: Marly dos Anjos Belo da Silva

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual de Previdência (CEP), os representantes abaixo relacionados:

I - Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD):

Titular: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho

II - Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA):

Titular: Iran Ataíde de Lima Nascimento

Suplente: Marco Adriano Albuquerque Coelho

III - Ministério Público do Estado do Pará (MPPA):

Titular: Ricardo Araújo Moura

Suplente: Sandra Maria Maia Sampaio

IV - Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE/PA):

Titular: Roland Raad Massoud

Suplente: Robina Dias Pimentel Viana

V - Segurados Ativos do Estado do Pará:

Titular: Marcelo Amaral Teixeira

Suplente: Laura Maria de Oliveira Souto

Titular: Carlos Evandro Palheta

Suplente: Élide de Nazaré Albuquerque Pedrosa

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELDER BARBALHO
Governadora do Estado

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o enquadramento funcional do servidor RAIMUNDO AFONSO CARDOSO DELGADO, ocupante do cargo efetivo de Professor AD-4, na forma da Lei Estadual nº 7.442, de 2 de julho de 2010, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 189, de 9 de setembro de 2011.

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO do cargo de Secretário Adjunto de Planejamento e Orçamento, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE AGOSTO DE 2025.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, HANA GHASSAN TUMA do cargo de Secretário de Estado de Planejamento e Administração.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE AGOSTO DE 2025.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO para exercer o cargo de Secretário de Estado de Planejamento e Administração.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE AGOSTO DE 2025.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, THAYS FIGUEIREDO LOBATO do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 19 de agosto de 2025.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE AGOSTO DE 2025.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 1233987

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 29/2025-CCG/PA****CONTRATO Nº. 29/2025-CCG/PA.**

CONTRATANTE: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ nº. 07.730.458/0001-45.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA VITORIA E SOUZA COMERCIO LTDA.

CNPJ nº 0 11.334.268/0001-86

OBJETO: O presente contrato é o fornecimento de copos descartáveis biodegradáveis para atender às necessidades da sede da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, em Belém /PA.

FUNDAMENTO: O presente contrato é oriundo do processo licitatório, tipo Dispensa de licitação nº 14/2025-CCG, realizada através do Edital de Dispensa Eletrônica nº 13/2025 –CCG/PA, constante do PAE nº 2025/2395207, é regido pelo Art.75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 2.787, de 29 de novembro de 2022.

ASSINATURA: 30/07/2025.

VALO GLOBAL ESTIMADO: R\$ 50.654,00 (Cinquenta mil seiscientos e cinquenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 11/08/2025 a 11/08/2026.

EXERCÍCIO: 2025.

ORÇAMENTO:

UG Casa Civil: 110105

Funcional Programática: 110105.04.122.1297

Projeto Atividade: 8338

Plano Interno: 4110008338C

Ação: 283042- Belém

Fonte: 01500000001 - Fonte Detalhada: 000000

Natureza de despesa: 339030

ORDENADORA

Karina Lima

Coordenadora de Relações Governamentais.

Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14 de dezembro de 2023.

Protocolo: 1233781

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 30/2025-CCG/PA**CONTRATO Nº. 30/2025-CCG/PA.**

CONTRATANTE: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ nº. 07.730.458/0001-45.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA VITORIA E SOUZA COMERCIO LTDA.

CNPJ nº 0 11.334.268/0001-86

OBJETO: O presente contrato é o fornecimento de copos descartáveis biodegradáveis para atender às necessidades da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, em especial o Centro Regional de Governo do Sudeste do Estado do Pará, em Marabá/PA.

FUNDAMENTO: O presente contrato é oriundo do processo licitatório, tipo Dispensa de licitação nº 14/2025-CCG, realizada através do Edital de Dispensa Eletrônica nº 13/2025 –CCG/PA, constante do PAE nº 2025/2395207, é regido pelo Art.75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 2.787, de 29 de novembro de 2022.

ASSINATURA: 30/07/2025.

VALO GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 11/08/2025 a 11/08/2026.

EXERCÍCIO: 2025.

ORÇAMENTO:

UG Casa Civil: 110105

Funcional Programática: 110105.04.122.1297

Centros Regionais - Projeto Atividade: 8314

Plano Interno: 4110008314C

Ação: 283060 - Marabá

Fonte: 01500000001 - Fonte Detalhada: 000000

Natureza de despesa: 339030

ORDENADORA

Karina Lima

Coordenadora de Relações Governamentais.

Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14 de dezembro de 2023.

Protocolo: 1233786

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 31/2025-CCG/PA**CONTRATO Nº. 31/2025-CCG/PA.**

CONTRATANTE: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ nº. 07.730.458/0001-45.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA VITORIA E SOUZA COMERCIO LTDA.

CNPJ nº 0 11.334.268/0001-86

OBJETO: O presente contrato é o fornecimento de copos descartáveis biodegradáveis para atender às necessidades da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, em especial o Centro Regional de Governo do Baixo Amazonas, em Santarém.

FUNDAMENTO: O presente contrato é oriundo do processo licitatório, tipo Dispensa de licitação nº 14/2025-CCG, realizada através do Edital de Dispensa Eletrônica nº 13/2025 –CCG/PA, constante do PAE nº 2025/2395207, é regido pelo Art.75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 2.787, de 29 de novembro de 2022.

ASSINATURA: 30/07/2025.

VALO GLOBAL ESTIMADO : R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 11/08/2025 a 11/08/2026.

EXERCÍCIO: 2025.

ORÇAMENTO:

UG Casa Civil: 110105

Funcional Programática: 110105.04.122.1297

Centros Regionais - Projeto Atividade: 8314

Plano Interno: 4110008314C

Ação: 283028 - Santarém

Fonte: 01500000001 - Fonte Detalhada: 000000

Natureza de despesa: 339030

ORDENADORA

Karina Lima

Coordenadora de Relações Governamentais.

Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14 de dezembro de 2023.

Protocolo: 1233788

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 32/2025-CCG/PA**CONTRATO Nº. 32/2025-CCG/PA.**

CONTRATANTE: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
CNPJ nº. 07.730.458/0001-45.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA VITORIA E SOUZA COMÉRCIO LTDA.

CNPJ nº 0 11.334.268/0001-86

OBJETO: O presente contrato é o fornecimento de copos descartáveis biodegradáveis para atender às necessidades da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, em especial o Centro Regional de Governo do Sudoeste do Pará, em Itaituba.

FUNDAMENTO: O presente contrato é oriundo do processo licitatório, tipo Dispensa de licitação nº 14/2025-CCG, realizada através do Edital de Dispensa Eletrônica nº 13/2025 –CCG/PA, constante do PAE nº 2025/2395207, é regido pelo Art.75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 2.787, de 29 de novembro de 2022.

ASSINATURA: 30/07/2025.

VALO GLOBAL ESTIMADO : R\$ 1.368,00 (um mil, trezentos e sessenta e oito reais)

VIGÊNCIA: 11/08/2025 a 11/08/2026.

EXERCÍCIO: 2025.

ORÇAMENTO:

UG Casa Civil: 110105

Funcional Programática: 110105.04.122.1297

Centros Regionais - Projeto Atividade: 8314

Plano Interno: 4110008314C

Ação: 284606 - Itaituba

Fonte: 01500000001 - Fonte Detalhada: 000000

Natureza de despesa: 339030

ORDENADORA

Karina Lima

Coordenadora de Relações Governamentais.

Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14 de dezembro de 2023.

Protocolo: 1233791

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, PARSIFAL DE JESUS PONTES para exercer o cargo de Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE JANEIRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, o CEL QOPM RR OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR para exercer o cargo de Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE JANEIRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR para exercer o cargo de Secretário de Estado da Fazenda, a contar de 1º de janeiro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE JANEIRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 135, inciso XIV, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº. 099, de 1º de janeiro de 2015, RICARDO NASSER SEFER para exercer o cargo de Procurador-Geral do Estado, a contar de 1º de janeiro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE JANEIRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, ALBERTO BELTRAME para exercer o cargo de Secretário de Estado de Saúde Pública, a contar de 1º de janeiro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE JANEIRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, ANTONIO DE PÁDUA DE ANDRADE para exercer o

cargo de Secretário de Estado de Transportes, a contar de 1º de janeiro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE JANEIRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, ARLINDO PENHA DA SILVA para exercer o cargo de Secretário de Estado de Esporte e Lazer, a contar de 1º de janeiro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE JANEIRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, BENEDITO RUY SANTOS CABRAL para exercer o cargo de Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, a contar de 1º de janeiro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE JANEIRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY para exercer o cargo de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica, a contar de 1º de janeiro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE JANEIRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, HANA SAMPAIO GHASSAN para exercer o cargo de Secretário de Estado de Planejamento, a contar de 1º de janeiro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE JANEIRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, HUGO ROGÉRIO SARMAHO BARRA para exercer o cargo de Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, a contar de 1º de janeiro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE JANEIRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, HUGO YUTAKA SUENAGA para exercer o cargo de Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, a contar de 1º de janeiro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE JANEIRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, INOCENCIO RENATO GASPARIM para exercer o cargo de Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, a contar de 1º de janeiro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE JANEIRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, LEILA CARVALHO FREIRE para exercer o cargo de Secretário de Estado de Educação, a contar de 1º de janeiro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE JANEIRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, o CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR para exercer o cargo de Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, a contar de 1º de janeiro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE JANEIRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, combinado com a atribuição prevista no artigo 9º-A, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 053/2006, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 093/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Coronel QOPM MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA para exercer a função de Chefe do Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Pará, a contar de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE JANEIRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 135, inciso X, da Constituição Estadual, o CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior Geral e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a contar de 1º de janeiro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE JANEIRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: designar ABRAÃO BENASSULY NETO para responder, até ulterior deliberação, pela Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará, a contar de 1º de janeiro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE JANEIRO DE 2019.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, VICTOR ORENDEL DIAS do cargo de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, a contar de 2 de abril de 2026.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2026.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
designar, VICTORIA KAROLYNNE FIDELIS OLIVEIRA, Chefe de Gabinete, para responder, interinamente, pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, a contar de 2 de abril de 2026.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2026.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO do cargo de Secretário Regional de Governo do Marajó, a contar de 2 de abril de 2026.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2026.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, a pedido, THIAGO FARIAS MIRANDA do cargo de Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, a contar de 2 de abril de 2026.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2026.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
designar YGOR SULEIMAN KAHWAGE SOARES para responder, até ulterior deliberação, pela Presidência da Fundação Cultural do Estado do Pará, a contar de 2 de abril de 2026.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2026.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
dispensar, a pedido, WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANOVA NASCIMENTO da Presidência da Fundação Paraense de Radiodifusão (FUNTELPA), a contar de 2 de abril de 2026.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2026.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
designar AUGUSTO SÉRGIO PEREIRA DOS REIS JÚNIOR para responder, até ulterior deliberação, pela Presidência da Fundação Paraense de Radiodifusão (FUNTELPA), a contar de 2 de abril de 2026.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2026.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
dispensar, a pedido, JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA da Presidência da Imprensa Oficial do Estado do Pará, a contar de 2 de abril de 2026.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2026.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
designar AROLDI CARNEIRO para responder, até ulterior deliberação, pela Presidência da Imprensa Oficial do Estado, a contar de 2 de abril de 2026.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2026.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
dispensar, a pedido, HILTON ALVES DE AGUIAR da Presidência da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará (CPH), a contar de 2 de abril de 2026.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2026.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
dispensar, a pedido, WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE da Presidência do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, a contar de 2 de abril de 2026.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2026.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
designar, WELLINGTON MARQUES DE ALBUQUERQUE para responder, pela Presidência do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, a contar de 2 de abril de 2026.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2026.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
dispensar, a pedido, CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY da Presidência da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, a contar de 2 de abril de 2026.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2026.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
dispensar, a pedido, SIPRIANO FERRAZ SANTOS JUNIOR da Presidência da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 2 de abril de 2026.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2026.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES do cargo de Diretor Técnico, com lotação na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER, a contar de 31 de março de 2026.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2026.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1310690

DECRETO Nº 5274, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) Órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 22.611.361,16 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288 de, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 22.611.361,16 (Vinte e dois milhões seiscentos e onze mil e trezentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781315128796 - SEEL	02500000001	335041	1.200.000,00
151011339115127591 - SECULT	02500000001	449052	379.800,00
151011339215128421 - SECULT	02500000001	339039	1.800.000,00
161011236515118995 - SEDUC	02799000000	444042	2.609.131,77
161011236515118995 - SEDUC	02799000000	449051	1.019.505,88
291012645114897645 - SEINFRA	02500000001	444042	2.000.000,00
291012678214867505 - SEINFRA	02500000001	444042	5.759.542,76
431010824515052313 - SEASTER	02665000006	339093	450.413,72
782011957314902218 - FAPESPA	02500000001	339018	143.417,79
782011957314902218 - FAPESPA	02501000001	339018	38.027,79
862012678414867720 - CPH	02500000001	449051	89.497,27
901011012212978338 - FES	02500100203	339092	2.272.085,25
901011030215078289 - FES	02601000049	449052	2.716.527,45
901011030215078880 - FES	02500100203	339039	2.133.411,48
TOTAL			22.611.361,16

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

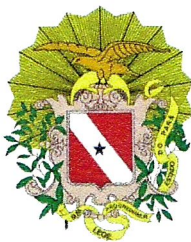
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE MARÇO DE 2026

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

*Replicado por ter saído com incorreção no DOE n.º 36.568, de 18/03/2026.



Publicado no D.O.E.
Nº 36.555
Em, 06/03/2026
Cláudia

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará;

Considerando o disposto da Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003 e Lei Complementar Estadual nº 39/2002 (alterada pela Lei Complementar Estadual nº 128, de 13 de janeiro 2020);

Considerando, as informações e os documentos constantes nos autos do Processo nº 2025/3352004,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados do Conselho Estadual de Previdência (CEP), os representantes abaixo nominados:

IV - Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE/PA)

Titular: Luiza Rosa Mesquita

Suplente: Marcela Braga Reis

Art. 2º Ficam nomeados Conselho Estadual de Previdência (CEP), os representantes abaixo nominados:

IV - Procuradoria-Geral do Estado do Pará (PGE/PA)

Titular: Sérgio Oliva Reis

Suplente: Breno José Antônio Góes Cruz

Art. 3º Os representantes ora nomeados cumprirão o restante do mandato de seus antecessores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE MARÇO DE 2026.

HELDER
ZAHLUTH
BARBALHO:6
2594370215

Assinado de forma digital por HELDER ZAHLUTH BARBALHO:62594370215
Dados: 2026.03.05 16:42:15 -03'00'

HELDER BARBALHO
Governador do Estado



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/3352004

Anexo/Sequencial: 28

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2015.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Cláudia Regina de Souza Barros,

CPF: ***.581.292-**

Em: 16/03/2026 14:14:46

Aut. Assinatura: 4202d88317279ebe94bc20d8866a1b7b8f74c13d67e55c0b6a93f7f45ccb55d3



Identificador de autenticação: 17bfb832-6b9f-4fe8-8d2a-3f602208bdf2

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

De ordem do Presidente do Conselho Estadual de Previdência, Ivaldo Renaldo de Paula, Secretário de Estado de Planejamento e Administração, e, em virtude da renúncia apresentada pelo Conselheiro Titular José Raimundo da Rosa Pimentel, fica o respectivo suplente, **João Batista da Conceição Alcântara**, automaticamente investido na condição de membro titular, na qualidade de representante dos segurados ativos do Estado do Pará.

A presente substituição ocorre em conformidade com as disposições do Regimento Interno do Conselho Estadual de Previdência, permanecendo o referido Conselheiro na titularidade da representação até ulterior deliberação do Governador do Estado.

Dê-se ciência aos interessados e proceda-se às anotações e comunicações administrativas cabíveis.

Belém, 26 de fevereiro de 2026.

Nadia Rocha

Secretária do Conselho Estadual de Previdência

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO BATISTA DA CONCEICAO ALCANTARA
Data: 09/03/2026 08:43:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ciente, _____

João Batista da Conceição Alcântara

Membro Titular Representante dos Segurados Ativos no CEP